



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

===

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-SRP-CPL/SEMSA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-SRP-CPL/SEMSA, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA: BENIVALDO Q. PIMENTEL - EIRELI, TENDO COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANT'ANA, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA BENIVALDO Q. PIMENTEL - EIRELI, sediada à Rua Lauro Sodré, nº 880, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.825.811/0001-61, Inscrição Estadual nº 15.387.410-4, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações ao Contrato **Nº 004/2021-SRP-CPL/SEMSA**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) Nos termos das cláusulas e condições do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-CPL/SEMSA.
- b) Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.
- c) Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo de prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato Nº 004/2021-CPL/SEMSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é na data de 09/09/2022 e encerramento em 31/12/2022.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

Constitui-se objeto deste 1º Termo aditivo, alterar a cláusula 7.2 da vigência e da prorrogação, referente ao Contrato Nº 004/2021-CPL/SEMSA, que tem por objeto: SERVIÇOS DE COLETA,



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

===
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANT'ANA, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 09 de setembro de 2022.

Nazianne Barbosa Pena
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BENIVALDO Q. PIMENTEL – EIRELI
CNPJ.: 16.825.811/0001-61
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: